



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.100 / 2012

Data 28/02/2012 Fls.: 569

Rubrica: 43352510

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 756

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO –
TARIFA TURÍSTICA – NOVA ESTRUTURA
TARIFÁRIA – FIXAÇÃO DO VALOR**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.100/2012, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar o valor a tarifa aquaviária turística em R\$ 15,00 (quinze reais) para a linha social Divisão Sul, base de cálculo para o próximo reajuste.

Art. 2º - Autorizar BARCAS S/A a praticar, a partir de 12/02/2016, o valor da tarifa turística de R\$ 15,00 (quinze reais), após ciência prévia aos usuários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente comprovada.

Art. 2º Declarar como cumprida, por BARCAS S/A, a determinação constante do art. 2º da Deliberação AGETRANSP nº 576, de 28 de maio de 2014.

Art. 3º Determinar à Secretaria Executiva o imediato envio à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias do pedido de reajuste da tarifa turística e da Nota Técnica CAPET nº 007/2015, ambas constantes do processo E-12/004.2010/2015, em cumprimento à Lei nº 5.619/2009.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento